MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 149, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 20.11.08, RESOLVE:

Designar os servidores ERIKSON DINIZ BENETTI, matrícula 19540-5, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/tecnologia da informação e comunicação, e ÉRISSEN CARDOSO DA LUZ, matrícula 25334-1 técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, e, como Fiscal e Fiscal-Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Guarapuava:

a) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;

b) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;

c) MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;

d) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;

e) H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;

f) JOSÉ TADEU F. FONTES e JOÃO DE DEUS F. FONTES, cujo objeto é a locação de imóvel;

g) CACILDA MARIA BINI PRIMAK, cujo objeto é a locação de imóvel;

h) BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

i) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel

MPF Ministério Público Federal

Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância - DDD e discagem direta internacional - DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;

j) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

Fica revogada a Portaria nº 565, de 01 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Serviço– Ano XXVII - nº 15 – 1ª quinzena de agosto de 2013.

Promova-se o competente termo de responsabilidade.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 mar. 2014. Caderno Administrativo, p. 177.

MPF
Ministério Público Federal